

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6 / 8 / 01	
D.O.U. 7 / 8 / 01	Seção 1E.P.18
ATO: PM. 1734	6/8/01
D.O.U. 7 / 8 / 01	Seção 1E.P.19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

929/01

INTERESSADO: Instituto Educacional Irineu Evangelista de Benedito de Souza – Barão de Mauá		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Gestão de Negócios e em Marketing, a ser ministrado pela Faculdade Mauá, na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001261/2000-51 e 23000.001262/2000-03		
PARECER N.º: CNE/CES 929/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2001

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando que a mantenedora cumpriu a Diligência CNE/CES 085/2000 apresentando a comprovação da disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela Mantida, atendendo plenamente às exigências mencionadas no Relatório 189/2001, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior, e considerando, ainda, o Relatório 580/2001, da SESu/COSUP, voto favoravelmente pela autorização do funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Mauá, mantida pelo Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de Mauá, ambos com sede na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.

A Mantida deverá ser credenciada juntamente quando da autorização de funcionamento do seu primeiro curso.

A Instituição deverá incluir no Catálogo e no Edital do processo seletivo o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. Deve, também, protocolizar no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento, e, ainda, providenciar à época adequada o reconhecimento do curso dentro dos prazos e normas vigentes.

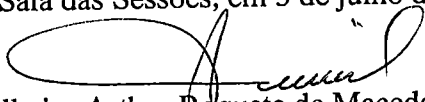
Brasília-DF, 3 de julho de 2001.

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

9 29 / 2001 135

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 190 /2001

Processo n.º : 23000.001261/2000-51
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE BENEDITO
DE SOUZA – BARÃO DE MAUÁ
CNPJ n.º : 03.490.295/0001-10
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração,
bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e
Marketing, a ser ministrado pela Faculdade Mauá, a ser
credenciada, na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de Mauá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com as habilitação Marketing e Gestão de Negócios, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas para cada habilitação, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Mauá, a ser credenciada, na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.

Mediante Informação COSUP/SESu n.º 17/2001, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento da Faculdade Mauá (processo n.º 23000.001262/2000-03) e registrou que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea “e” do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, pois não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 2.411, de 19 de setembro de 2000, substituída pelas Portarias n.ºs 3.298 e 3.335/00, de respectivamente 10 e 16 de novembro do ano de 2000, constituída pelos professores Gerson Lachtermacher (em substituição ao professor Antônio de Araújo Freitas Júnior), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, José de Jesus Previdelli, da Universidade Estadual de Maringá e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Elisabete Antonioli Laurenti (em substituição a TAE, Maria Lúcia Rehder de Andrade), da Representação do MEC, no Estado de São Paulo.

136

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 16 a 18 de novembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, 50 vagas por semestre, com turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CB".

II – MÉRITO

Cabe informar, que em relação ao item infra-estrutura física e recursos materiais, a Comissão Avaliadora constatou no momento da visita *in loco*, a inexistência de:

- convênios com outras bibliotecas e outras entidades acadêmicas e de bases de dados;
- sanitários privativos para o corpo docente e funcionários em geral e
- previsão de gabinetes para os professores em regime de trabalho de tempo integral.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	A
Conceito final	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CB" atribuído às

SA
1261

137
19

condições de oferta do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2001.

S. Rangel

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

L. R. Liza Curi

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.001261/2000-51

Instituição: Faculdade Mauá

Avenida Portugal nº 215, Bairro Jardim Pilar, na cidade de Mauá – SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com as habilitação Gestão de Negócios e Marketing	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza	200 (100 para cada habilitação)	Noturno	Semestral	3.000 h/a (Gestão de Comércio) e 3.420 h/a (Marketing)	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutorado	Filosofia, Lingüística, Educação	03
Mestres	Matemática, Administração (2), Ciência da Computação, Integração da América Latina	05
Especialistas	Mercado de Capitais	01
TOTAL		09

Regime de trabalho: A Comissão Avaliadora constatou que há adequação da qualificação docente às disciplinas que irão ministrar. No quadro constante no processo sobre o regime de trabalho, a Comissão constatou que do total de professores contratados, 33,3 % tem regime de trabalho em tempo integral e 66,7 % em regime parcial. O Coordenador do curso é Doutor em Administração de Empresas e tem regime de trabalho em tempo integral.



3.6. QUADRO COM A NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Economia I	60 horas	-
Filosofia, Ciência e Ética	60 horas	-
Matemática I	60 horas	-
Informática Aplicada à Administração	60 horas	-
Teorias de Administração I	60 horas	-
2º SEMESTRE		
Sociologia Aplicada à Administração	60 horas	-
Direito I	60 horas	-
Comunicação Empresarial	60 horas	-
Metodologia Científica	60 horas	-
Teorias de Administração II	60 horas	Teorias da Administração I
3º SEMESTRE		
Teorias de Administração III	60 horas	Teorias da Administração II
Direito II	60 horas	Direito I
Contabilidade	60 horas	-
Economia II	60 horas	Economia I
Matemática II	60 horas	Matemática I
4º SEMESTRE		
Legislação Trabalhista	60 horas	Direito II
Administração de Materiais e Patrimônio	60 horas	-
Estrutura e Análise de Balanços	60 horas	Contabilidade
Organização e Métodos	60 horas	-
Teorias de Administração IV	120 horas	Teorias da Administração III
5º SEMESTRE		
Administração de Sistemas de Informações	60 horas	-
Psicologia Aplicada à Administração	60 horas	-
Economia III	60 horas	Economia II
Estatística Aplicada à Administração	60 horas	-
Inovação e Competitividade Empresarial	60 horas	-
Administração da Produção I	60 horas	Admin. de Mat. e Patrimônio
6º SEMESTRE		
Administração da Produção II	60 horas	Administração da Produção I
Administração Mercadológica I	60 horas	-
Administração Financeira e Orçamentária I	120 horas	Contabilidade; Estrutura e Análise de Balanços
Gestão da Pequena e Micro Empresa	60 horas	-
Tópicos Avançados em Gestão de Negócios I	60 horas	-
Estágio Supervisionado I	100 horas	-
7º SEMESTRE		
Administração Financeira e Orçamentária II	60 horas	Admin. Financ. E Orçam. I
Administração de Recursos Humanos	120 horas	Psicologia Aplicada à Admin.
Mercado Financeiro e de Capitais	60 horas	Admin. Financ. e Orçam. II
Tópicos Avançados em Gestão de Negócios II	60 horas	-
Administração Mercadológica II	60 horas	Admin. Mercadológica I
Estágio Supervisionado II	100 horas	-

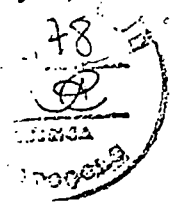
23
Escritório

8º SEMESTRE		
Consultoria Empresarial	60 horas	-
Contabilidade Gerencial	60 horas	Contabilidade
Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios	60 horas	-
Gerência de Unidade de Negócios	60 horas	-
Jogos de Empresas em Gestão Empresarial	60 horas	-
Auditoria Empresarial	60 horas	Contabilidade
Estágio Supervisionado III	100 horas	-

140

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7. OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	COMENTÁRIOS
<p>3.7.1 Estágio Curricular</p> <p style="text-align: center;">SIM NÃO</p> <p>Há Coordenador de Estágio <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Há Professores Orientadores <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ao Longo do Curso <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>TCC <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Articula Teoria x Prática <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Há regulamento de estágios <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>	<p>Não existe profissional hoje contratado para a coordenação e orientação de Estágio, porém existe no regulamento previsão para tal.</p>
<p>3.7.2 Plano de Avaliação Institucional</p> <p style="text-align: center;">SIM NÃO</p> <p>Implementado <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Da IES <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Do Curso <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Análise de Resultados <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Discussão com Colegiado <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p>	<ul style="list-style-type: none"> Existe a intenção de se implementar um plano de avaliação institucional, envolvendo o corpo docente e discente, porém ainda não delimitado a forma e conteúdo do mesmo.
<p>3.7.3 Flexibilidade Curricular</p> <p style="text-align: center;">SIM NÃO</p> <p>Disciplinas Abertas <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Seminários <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Atualização <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></p>	<ul style="list-style-type: none"> A proposta pedagógica prevê apenas duas disciplinas abertas, que dariam maior flexibilidade ao currículo do curso. Não existem previsões formais de seminários e tampouco, tópicos referentes à atualização



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

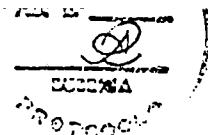
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Economia I	60 horas	-
Filosofia, Ciência e Ética	60 horas	-
Matemática I	60 horas	-
Informática Aplicada à Administração	60 horas	-
Teorias de Administração I	60 horas	-
2º SEMESTRE		
Sociologia Aplicada à Administração	60 horas	-
Direito I (Público e Privado)	60 horas	-
Comunicação Empresarial	60 horas	-
Metodologia Científica	60 horas	-
Teorias de Administração II	60 horas	Teorias da Administração I
3º SEMESTRE		
Teorias de Administração III	60 horas	Teorias da Administração II
Direito II	60 horas	Direito I
Contabilidade	60 horas	-
Economia II	60 horas	Economia I
Matemática II	60 horas	Matemática I
4º SEMESTRE		
Legislação Trabalhista	60 horas	Direito II
Administração de Materiais e Patrimônio	60 horas	-
Estrutura e Análise de Balanços	60 horas	Contabilidade
Organização e Métodos	60 horas	-
Teorias de Administração IV	60 horas	Teorias da Administração III
5º SEMESTRE		
Administração de Sistemas de Informação	60 horas	-
Psicologia Aplicada à Administração	60 horas	-
Economia III (Brasileira Contemporânea)	60 horas	Economia II
Estatística Aplicada à Administração	60 horas	-
Inovação e Competitividade Empresarial	60 horas	-
Administração da Produção I	60 horas	Administração de

(4)

179

		Materiais e Patrimônio
6º SEMESTRE		
Administração Mercadológica I	60 horas	-
Administração da Produção II	60 horas	Administração da Produção I
Legislação Tributária	60 horas	Direito II
Gestão de Custos	60 horas	Contabilidade
Administração Financeira e Orçamento Empresarial I	60 horas	-
Estágio Supervisionado I	100 horas	-
7º SEMESTRE		
Administração de Recursos Humanos	60 horas	Psicologia Aplicada à Administração
Administração Mercadológica II	60 horas	Administração Mercadológica I
Tópicos Avançados em Marketing I	60 horas	-
Administração Financeira e Orçamento Empresarial II	60 horas	Administração Financeira e Orçamento Empresarial I
Publicidade e Propaganda	60 horas	-
Estágio Supervisionado II	100 horas	-
8º SEMESTRE		
Tópicos Avançados em Marketing II	60 horas	-
Administração Mercadológica III	60 horas	Administração Mercadológica II
Interatividade: Marketing e Design	60 horas	Administração Mercadológica II
Marketing Digital	60 horas	Administração Mercadológica II
Pesquisa de Mercado	60 horas	Administração Mercadológica I
Estágio Supervisionado III	100 horas	-

142



- O projeto pedagógico não especifica formalmente nenhum tipo de recurso para questionamento do processo de avaliação por parte do corpo docente.
- As atividades previstas não serão implementadas até a criação da empresa Júnior, prevista para o 5º período do curso.
- Embora conste dos planos da instituição um processo de avaliação institucional, verificou-se a inexistência de um projeto formal com os procedimentos adequados.

CORPO DOCENTE

143

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1. QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Economia I	Marcos Antonio Biffi	Especialista	Substituiu a Prof. Marlene Cárdua Laviola	Rua Conselheiro Lafayete 155/62. São Caetano do Sul - SP
Filosofia, Ciência e Ética	Maurício de Carvalho Ramos	Doutor em Filosofia	Permanece	Rua Dr. Carlos de Campos 111/23 - São Bernardo do Campo - SP
Matemática I	Cláudio Dall'Anese	Mestre em Matemática	Permanece	Rua Marechal Deodoro 483/101 - São Caetano do Sul - SP
Teorias de Administração I	Luiz Vieira da Costa	Mestre em Administração	Substituiu o Prof. Marcos Sidnei Bassi	Rua Alfredo Palmiro Copede 150 - São Bernardo do Campo - SP
Informática Aplicada à Administração	Maria Aparecida Galhardo	Mestre em Ciência da Computação	Incluída	Av. Tijucussu, 503 - S. Caetano do Sul
2º SEMESTRE				
Comunicação Empresarial	Odair Bermelho	Doutor em Linguística	Permanece	Rua Catequese 498 - Santo André - SP
Sociologia Aplicada à Administração	Marcos Sidnei Bassi	Mestre em Administração	Substituiu a Prof. Carla Cristina Garcia	Rua Ituverava 185 - Santo André - SP
Direito I	Inês de Oliveira Lima	Mestre em Integração da América Latina	Permanece	Estrada Prof. Candido Motta Filho 54- Embu - SP

[Handwritten Signature]
JURÍDICA
[Handwritten Date]

Metodologia Científica	Ilca Oliveira de Almeida Vianna	Doutora em Educação	Permanece	Rua Maria Belarmino 53 São Bernardo do Campo- SP
Teorias de Administração II	Luiz Vieira da Costa	Mestre em Administração	Substituiu o Prof. Marcos Sidnei Bassi	Rua Alfredo Palmiro Copede 150 - São Bernardo do Campo - SP

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Especialização	1	11.1	0	0.0	1	11.1
Mestrado	5	55.5	1	11,1	4	44.4
Doutorado	3	33.4	0	0	3	33.4
Total	9	100.0	1	11.1	8	88.9

$$IQCD = \frac{33.4 \times 4 + 55.5 \times 3 + 11.1 \times 2 + 0 \times 1}{100} = 3.22$$

TITULAÇÃO

Conceito: A

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO: levar em conta a experiência acadêmica e não acadêmica
A nota atribuída levou em consideração a titulação apresentada e verificada in loco e a larga experiência acadêmica dos professores dos 2 primeiros períodos, verificadas em entrevistas com os mesmos.

4.3 DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

Regime	Horas semanais	Qtde.	% da Área	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
				Quantidade	% da Área	Qtde.	% da Área
DE	Exclusivo	0	0.0	0	0.0	0	0.0

86
145
B

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1. QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECÉ/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Economia I	Marcos Antonio Biffi	Especialista	Substituiu a Prof. Marlene Cárdua Laviola	Rua Conselheiro Lafayete 155/62. São Caetano do Sul - SP
Filosofia, Ciência e Ética	Maurício de Carvalho Ramos	Doutor em Filosofia	Permanece	Rua Dr. Carlos de Campos 111/23 - São Bernardo do Campo - SP
Matemática I	Cláudio Dall'Anese	Mestre em Matemática	Permanece	Rua Marechal Deodoro 483/101 - São Caetano do Sul - SP
Teorias de Administração I	Luiz Vieira da Costa	Mestre em Administração	Substituiu o Prof. Marcos Sidnei Bassi	Rua Alfredo Palmiro Copede 150 - São Bernardo do Campo - SP
Informática Aplicada à Administração	Maria Aparecida Galhardo	Mestre em Ciência da Computação	Incluída	Av. Tijuquissu, 503 - S. Caetano do Sul
2º SEMESTRE				
Comunicação Empresarial	Odair Bermelho	Doutor em Linguística	Permanece	Rua Catequese 498 - Santo André - SP
Sociologia Aplicada à Administração	Marcos Sidnei Bassi	Mestre em Administração	Substituiu a Prof. Carla Cristina Garcia	Rua Ituverava 185 - Santo André - SP
Direito I	Inês de Oliveira Lima	Mestre em Integração da América Latina	Permanece	Estrada Prof. Candido Motta Filho 54- Embu - SP

Metodologia Científica	Ilca Oliveira de Almeida Vianna	Doutora em Educação	Permanece	Rua Belarmino Bernardo Campo- SP	Maria São do
Teorias de Administração II	Luiz Vieira da Costa	Mestre em Administração	Substituiu o Prof. Marcos Sidnei Bassi	Rua Alfredo Palmiro Copede 150 – São Bernardo do Campo - SP	

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Especialização	1	11.1	0	0.0	1	11.1
Mestrado	5	55.5	1	11,1	4	44.4
Doutorado	3	33.4	0	0	3	33.4
Total	9	100.0	1	11.1	8	88.9

$$IQCD = \frac{33.4 \times 4 + 55.5 \times 3 + 11.1 \times 2 + 0 \times 1}{100} = 3.22$$

TITULAÇÃO

Conceito: A

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO: levar em conta a experiência acadêmica e não acadêmica
A nota atribuída levou em consideração a titulação apresentada e verificada em loco e a larga experiência acadêmica dos professores dos 2 primeiros períodos, verificadas em entrevistas com os mesmos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

147


RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 189 /2001

Processo n.º : 23000.001262/2000-03
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA BENEDITO DE SOUZA -
BARÃO DE MAUÁ
CNPJ n.º : 03.490.295/0001-10
Assunto : Credenciamento da Faculdade Mauá, a ser mantida pelo Instituto
Educativo Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de
Mauá, com sede na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.

I – HISTÓRICO

O Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de Mauá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Mauá, a ser estabelecida na Avenida Portugal, n.º 215, Bairro Jardim Pilar, na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo.

O Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de Mauá, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Portugal, n.º 215, no Bairro Jardim Pilar, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Os atuais dirigentes da Sociedade são Domingos Pinto Pereira, Aparecida José Andery Pereira, José Raimundo Correia e Hércio Fernandes Póvoa.

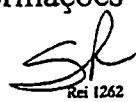
Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II – MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 17/2001, constatando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea “e” do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, pois não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada.

Registre-se, também, que constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional.

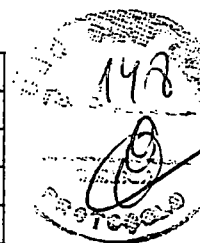

Rei 1262

No processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu art. 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

A Mantenedora solicitou a autorização do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos na avaliação das habilitações do curso de Administração.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	A
Conceito final	B





III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições de oferta do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação.

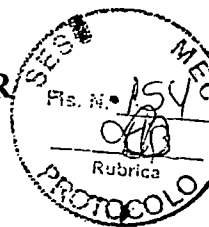
À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 580/2001

Processos n°s : 23000.001261/2000-51 e 23000.001262/2000-03

Mantenedora : INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA
BENEDITO DE SOUZA – BARÃO DE MAUÁ

CNPJ : 03.490.295/0001-10

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES n°85/2001, referente ao credenciamento da Faculdade de Mauá e à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Gestão de Negócios e Marketing, situada na Avenida Portugal, n° 215, Bairro Jardim Pilar, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos Relatórios SESu/COSUP n° 189/2001 e 190/2001, com indicação desfavorável ao pleito, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas na alínea “e” do inciso II do art. 2° da Portaria MEC n° 640/97.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para que fosse anexada ao processo a documentação necessária (Diligência CES/CNE n° .85, de 4/4/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos que foram anexados ao Processo n° 23000.008870/2000-31, referente à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, já encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, mediante o Relatório SESu/COSUP n°431/2001, atendendo plenamente às referidas exigências, encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Mauá, a ser credenciada, mantida pelo Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza – Barão de Mauá, ambos com sede na cidade de Mauá, no Estado de São Paulo, com 200 vagas totais anuais, no turno noturno, regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4° da Portaria SESu/MEC n° 1.647,


de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu